



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e como consequência o Artigo 8º Inciso II, Item 5 da Lei nº 47 de 05 de dezembro de 1977, que passará a ter a seguinte redação:

- 5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 5.1 - Divisão de Educação
 - 5.1.1 - Serviço de Supervisão e Orientação Educacional
 - 5.1.2 - Serviço de Assistência ao Educando
 - 5.1.2.1 - Seção de Desportos
 - 5.1.3 - Serviço de Informática
 - 5.1.3.1 - Seção de Prédios e Aparelhamento Escolar
 - 5.2 - Divisão de Cultura
 - 5.2.1 - Serviço de Difusão e e Integração Cultural
 - 5.2.2 - Serviço de Patrimônio Comunitário
 - 5.3 - Unidades Locais de Educação, de Cultura e de Desportos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam extintos os Cargos de Chefe de Serviço de Educação e Cultura, Chefe de Seção de Supervisão e orientação Pedagógica e Educacional e Chefe de Seção de Assistência aos Educandos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o preenchimento das novas Funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura ficam criados:

- a) 2 (dois) Cargos de Diretor de Divisão
- b) 5 (cinco) Cargos de Chefe de Serviço
- c) 1 (um) Cargo de Chefe de Seção

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1980.


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO